



Resolução nº 247/2017 de 31 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação necessária à composição oficial, quando da eleição de renovação da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Barcarena, conforme instrui a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barcarena, através de seu Soberano Plenário, aprova e sua Mesa
DECRETA:

Art. 1º- Conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 33; estabelece-se neste Regimento Interno o que é normatizado na mesma Lei, ou seja, a Mesa da Câmara Municipal compor-se-á da seguinte maneira:

I – 1 (um) Presidente; 1º e 2º Secretários, para até 11 (onze) Vereadores;

II – 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários para até 13 (treze) Vereadores;

III – 1 (um) Presidente; 1 (um) 1º Vice-Presidente; 1 (um) 2º Vice-Presidente; 1 (um) 1º Secretário; 1 (um) 2º Secretário; 1 (um) 3º Secretário e 1 (um) 4º Secretário para até 21 (vinte e um) Vereadores.

Art. 2º Fica consolidado neste Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena, Estado do Pará, Republica do Brasil, a **SUB-EMENDA n.º 001/2004**, à Lei Orgânica Municipal, votada e aprovada em Sessões dos dias **01/12 e 15/12/2004**, pertencente ao **PARAGRAFO ÚNICO** da **EMENDA 001/2004**, a qual estabeleceu o mandato anual à MESA DIRETIVA.

Art. 3º-As diretrizes estabelecidas nessa **SUB-EMENDA da LOM-(Lei Orgânica Municipal)**, foram distribuídas em incisos pertinentes ao artigo 33 a partir do III e, consolidam-se ao **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal, nesta Resolução.

Art. 4º-Consolida-se ainda neste Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena, Estado do Pará, Republica do Brasil, as diretrizes emanadas pela **Resolução 199 de 15 de**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

dezembro de 2004, em destaque o seu § 7.º do artigo 7.º, reformado pela Resolução n.º 210/2005, em parágrafo de mesma nomenclatura.

Art. 5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação; revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barcarena PA, 31 de outubro de 2017.

VEREADOR BRUNO RENATO DOS SANTOS MARTINS
2º SECRETÁRIO

VEREADOR THIAGO LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE

VEREADOR FRANKLIN TAVERNARD SALES COSTA
1º SECRETÁRIO